



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORDILHEIRA ALTA**

### **RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART. 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015**

INSTRUÇÃO NORMATIVA TC- 0020/2015 (....) Art. 16. O relatório do controle interno é o documento produzido pelo órgão de controle interno da unidade jurisdicionada relativo ao exame da prestação anual de contas, contendo, no mínimo, os elementos indicados no Anexo VII desta Instrução Normativa, e certificando a realização da avaliação das contas e da gestão no exercício, registrando os resultados e indicando as falhas e irregularidades verificadas, bem como as medidas adotadas pelos gestores para a sua correção. §1º Quando a estrutura organizacional do ente dispuser de órgãos central e setoriais, o órgão central do sistema de controle interno emitirá parecer sobre o relatório. §2º Na hipótese de inexistência de órgão de controle interno na unidade jurisdicionada, o relatório de que trata o caput e o parecer previsto no § 1º serão emitidos pelo órgão central do sistema de controle interno.

Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

Art. Excepcionalmente para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018, fica prorrogada a remessa das informações constantes dos anexos da Instrução Normativa N. TC-20/2015, enunciadas no art. 1º, incisos I a VII, da Portaria N.TC-0106/2017, de 20/02/2017.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORDILHEIRA ALTA

### RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (Art. 16) ANEXO VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015

**ENTIDADE: CÂMARA DE VEREADORES**  
**EXERCÍCIO: 2017**

#### **1 - FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

O Sistema de Controle Interno foi criado pela Lei Municipal nº 125 de 28 de março de 2016.

##### **1.1 Estrutura Orgânica**

O sistema de controle interno é estruturado da seguinte forma: Controlador Geral (cargo em comissão), técnico em controle interno (provimento efetivo).

O Setor de Controle Interno esta localizado junto a Prefeitura Municipal.

##### **1.2 Estrutura de Pessoal**

Ocupa o cargo de Técnico em Controle Interno.

##### **1.3 Procedimentos de controle adotados**

Pode-se citar alguns dos principais controles implantados e mantidos durante o exercício de 2017:

Controle de estoque
Controle de documentos na contratação de servidores
Controle e análise da prestação de contas de diárias
Controle e análise da prestação de contas de adiantamento
Subsídio dos vereadores acima do limite máximo de 20% a 75% da fixada aos deputados estaduais
Despesa do Poder Legislativo extrapolando o limite máximo de 7% da receita tributária
Despesa com a folha de pagamento do Poder Legislativo até o limite de 70% da receita do Poder (orçamento anual fixado)
Fixação de subsídios dos agentes políticos



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORDILHEIRA ALTA

Despesas que excedam os créditos orçamentários
Exceder limites de pessoal, (6%) sem eliminação do excedente nos dois quadrimestres seguintes
Transposição/remanejamento de uma categoria de programação para outra sem autorização legislativa
Autorização legislativa para abertura de créditos adicionais ilimitados
Controle do recebimento do duodécimo, até dia 20 de cada mês
Ocorrência de déficit orçamentário ou financeiro
Inexistência de registro contábil ou registros desatualizados
Registros contábeis incorretos, implicando na inconsistência do Balanço
Divergência nos resultados apurados entre os Balanços
Contas contábeis não registradas ou com saldos impróprios
Conferência do reconhecimento contábil de: Despesas pagas antecipadamente Despesas reconhecidas por competência, com férias, décimo terceiro salário e encargos
Registro do controle de contratos vigentes
Patrimônio e depreciação
Execução dos programas previstos confrontando as metas físicas e financeiras previstas e realizadas
Publicidade dos atos
Não-remessa de dados através do sistema e-Sfinge.
Despesas adquiridas de forma direta, sem processo licitatório
Atos de pessoal, documentação, desvio de função, horas extras, escala de férias, frequência
Número de servidores classificados por vínculo, mês a mês e anual
Valores da folha de pagamento, por vínculo, mês a mês e anual
Fiscalização da execução de contratos
Empenho prévio das despesas
Comprovação da regular liquidação da despesa
Ordem cronológica de pagamento
Despesas estranhas ao interesse público
Despesas estranhas às funções do Poder Legislativo e manutenção da Casa Legislativa
Controle do atendimento dos Termos de Ajuste e Conduta firmados com MP Portal da Transparência
Protocolo de eventos realizados na Câmara de Vereadores
Controle de despesa com coffbreack, apenas em eventos especiais



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORDILHEIRA ALTA**

### **1.4 Monitoramento**

O Sistema de Controle Interno funciona abrangendo os diversos setores da Administração, onde os servidores envolvidos, respondem questionários, recebem comunicados, fazem consultas e estão sempre a disposição para implantação de novos controles internos e procedimentos em cada setor. Diariamente o setor de controle interno está monitorando os demais setores, por amostragem, buscando atender demandas, corrigir erros, falhas e desvios.

## **2 - RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO AS AUDITORIAS REALIZADAS**

Durante o exercício de 2017 foram realizadas diversas atividades pela Controladoria Interna Municipal, muitas delas não são documentadas, apenas ocorrem no dia a dia, com orientações verbais. Pode-se citar algumas atividades desenvolvidas:

- Acompanhamento das audiências públicas realizadas na casa legislativa;
- Acompanhamento da frequência de servidores;
- Acompanhamento da movimentação do patrimônio imobilizado;
- Conferência e pareceres contratações e Admissões de pessoal;
- Análise da prestação de contas de diárias;
- Análise da prestação de contas de adiantamento;
- Acompanhamento da transparência pública municipal;
- Instituição de controle de multas de trânsito de servidores com veículos públicos;

## **3 - RELAÇÃO DAS IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, INDICANDO OS ATOS DE GESTÃO ILEGAIS, ILEGÍTIMOS OU ANTIECONÔMICOS; O VALOR DO DÉBITO; AS MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS AO PRONTO RESSARCIMENTO; AVALIAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS; OS RESPONSÁVEIS**

Não foram encontrados, durante o exercício de 2017, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público.

## **4 –QUANTITATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, COM INDICAÇÃO DE NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, SE FOR O CASO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORDILHEIRA ALTA**

Não foram instauradas, durante o exercício de 2017, processos de tomada de contas especial.

### **5 - AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERE, DISCRIMINANDO: VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS; SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECEBEDORES DO RECURSO; SITUAÇÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO CONCEDENTE**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017.

### **6 - AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA, INCLUINDO AS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, IDENTIFICANDO OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, QUANDO A AVALIAÇÃO FOR POR AMOSTRAGEM**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017.

### **7 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, POR MEIO DE UMA ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADOS, CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E TERCEIRIZADOS, ESTAGIÁRIOS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO OU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017.

### **8 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO, PELA UNIDADE JURISDICIONADA, DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NO EXERCÍCIO NO QUE TANGE ÀS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM CADA CASO E EVENTUAIS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR PARA O NÃO CUMPRIMENTO**

Durante o exercício de 2017, a Entidade Câmara de Vereadores buscou sempre atender as determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

### **9 – RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE TENHAM IMPUTADO DÉBITO AOS GESTORES MUNICIPAIS**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORDILHEIRA ALTA**

**SOB SEU CONTROLE, INDICANDO: Nº DO ACÓRDÃO OU TÍTULO EXECUTIVO E DATA; NOME DO RESPONSÁVEL; VALOR; SITUAÇÃO DO PROCESSO DE COBRANÇA, INDICANDO DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, AJUIZAMENTO E CONCLUSÃO DO PROCESSO**

Não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais, durante o exercício de 2017.

**10 - AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOVER, COM INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA, DO NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS OU DE OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017.

**11 - AVALIAÇÃO ACERCA DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS GERADOS PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES COM OS DADOS DO E-SFINGE**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017.

Cordilheira Alta, 26 de fevereiro de 2017

Silvana Magioni Favero  
Técnica em Controle Interno